



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 076/2018

Súmula: Nomeia os representantes Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, até a próxima Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos.

Representação Governamental:

1- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Débora Aparecida Faune
Suplente: Maria Rosa Freires Pereira

2- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Thaíse de Fátima dos Santos Albanez
Suplente: Rosiani Montoia

3- Secretaria de Esportes:

Titular: Fabiana Rodrigues Altafin
Suplente: Roni Moreira de Oliveira

4- Secretaria de Saúde:

Titular: Ranieri Alves dos Santos
Suplente: Rosângela Neris Prazeres



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5- Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Dieilson Niquelso Fernandes Gonçalves
Suplente: Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

1- Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Maria Polinário Patrício da Costa
Suplente: Maria Ferreira Mendes

2- Associação de Proteção ao Idoso de Indianópolis “Lar São Judas Tadeu”:

Titular: Luzinete Bezerra Dantas Garcia
Suplente: Ida Vicentini Félix

3- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Marinho Vieira Rocha
Suplente: Eliseu Maciel

4- Igreja Católica – Paróquia Santo Antonio

Titular: Esther Batista Charnosky Pereira
Suplente: Therezinha Massulo Bertalli

5- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Claudionor Griselin
Suplente: Laércio Espanga

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 7969
Página nº B - 08
Data de: 14/12/2018